



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Sumidouro
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 071, DE 21/10/1981.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SUMIDOURO aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Prefeito Municipal de Sumidouro autorizado a abrir Crédito Suplementar na importância de Cr\$ 4.230.000,00 (quatro milhões, duzentos e trinta mil cruzeiros), as seguintes Dotações:

CÓDIGO	CATEGORIA ECONÔMICA	VALOR
	GABINETE DO PREFEITO	
3111J.A.M.		40.000,00
	SECRET. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
3132SERV. E ENCARGOS		30.000,00
3113OBRIG. PATRONAIS		250.000,00
3251INATIVOS		600.000,00
3280PASEP		180.000,00
	SECRET. MUNICIPAL DE FAZENDA	
3131REM. POR SERV. PESSOAIS		105.000,00
3132SERV. E ENCARGOS		25.000,00
	S.O.T.S.P - URBANO	
3120MATERIAL DE CONSUMO		200.000,00
3132SERV. E ENCARGOS		1.200.000,00
	S.O.T.S.P - RODOVIÁRIO	
3120MATERIAL DE CONSUMO		1.000.000,00
3132SERV. DE TERCEIROS		100.000,00
4110OBRAS E INSTALAÇÕES		500.000,00

Art. 2º O recurso para atendimento do art. 1º será decorrente do excesso de arrecadação presumível no exercício.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sumidouro, 21 de outubro de 1981.

WALDEMAR DA SILVA
-PREFEITO-